



PDECRETO Nº 056 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede benefício de aposentadoria voluntária com
proventos integrais a **ANTONIA SANTOS
FERREIRA** e dá outras providências.

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I QS**, matrícula **057**, senhora **ANTONIA SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº **335.687.741-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I - Salário Base R\$ 1.039,00;
- II - Quinquênio R\$ 311,70 – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
- III - Proventos Mensais R\$ 1.350,70.

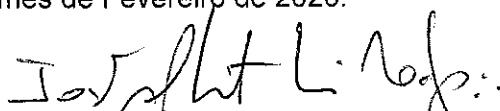
§1º - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2020**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL